LEI Nº 2309, de 19 de abril de 2016.
"Dispõe sobre denominação da Rua Quinze do Loteamento Jardim Nova Alvorada na cidade de Monte Mor e dá outras providências".
(Autoria: Vereadores Murilo Antonio de Sousa Rinaldo e Neide Garcia Fernandes)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente **"BENEDITA MARTINS DOS SANTOS"** a Rua Quinze do Loteamento Jardim Nova Alvorada – Monte Mor – SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 19 de abril de 2016.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana